

## COORDENADORIA GERAL DE CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS

### EDITAL 111/2013-COGEPS

#### GABARITOS PROVISÓRIOS DA PROVA ESCRITA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS2-2013 DA UNIOESTE PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES UNIVERSITÁRIOS POR PRAZO DETERMINADO.

O Coordenador Geral de Concursos e Processos Seletivos da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando:

- o Edital 119/2013-GRE, de 05 de Julho de 2013,
- o Edital 106/2013-COGEPS, de 29 de Julho de 2013,
- o Edital 110/2013-COGEPS, de 05 de Agosto de 2013,

#### **TORNA PÚBLICO:**

**Art. 1º** Os gabaritos provisórios das questões da **Prova Escrita** do Processo Seletivo Simplificado PSS2-2013 da UNIOESTE, para Contratação de Agente Universitário por Prazo Determinado, conforme descrito no Anexo I deste Edital.

**Art. 2º** A COGEPS aceitará questionamentos relativos aos gabaritos provisórios, desde que estejam em conformidade com as disposições previstas.

**Art. 3º** Recursos que, de acordo com o candidato, alterem o gabarito provisório, deverão ser feitos *on line*, no site de Concursos ([www.unioeste/concursos](http://www.unioeste/concursos)) – Processo Seletivo Simplificado – PSS2-2013 para Agentes Universitários, clicando o link para recursos e devidamente fundamentado, **até às 17 horas do dia 15 de Agosto de 2013.**

**Art. 4º** A Fundamentação a que se refere o artigo anterior impõe ao candidato a obrigação de detalhar com pormenores e justificativas as razões da discordância e do questionamento em relação ao gabarito publicado.

**Art. 5º** Serão desconsiderados os recursos apresentados fora do prazo e que não estejam devidamente justificados e fundamentados.

**Art. 6º** O recurso só poderá ser interposto por candidato e este deverá informar seus dados de inscrição, para que se possa identifica-lo como um dos concorrentes.

**Art. 7º** Não serão admitidos recursos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto do cartão de registro de respostas, nem por resposta que apresentar rasura ou emenda.

**Art. 8º** O recurso será apreciado por banca da UNIOESTE, que emite parecer circunstanciado **até às 17 horas do dia 20 de Agosto de 2013** e o resultado será divulgado por meio de edital da COGEPs, não cabendo recurso posterior.

**Art. 9º** Após serem julgados os recursos, o gabarito definitivo será publicado **no dia 21 de Agosto de 2013**.

**Art. 10** Tendo sido publicadas as análises dos recursos e tendo sido publicados os gabaritos definitivos relativos à **Prova Escrita**, não caberão outros recursos em relação a estes.

**Art. 11** Exceto os recursos previstos acima, não se concederá revisão da **Prova Escrita**, segunda chamada ou recontagem de pontos da mesma.

Publique-se e Cumpra-se.

Cascavel, 12 de Agosto de 2013.

CARLOS ROBERTO CALSSAVARA  
**Coordenador de Concursos e Processos Seletivos**  
Portaria 0987/2012 – GRE

Anexo do Edital nº 111/2013-COGEPS, de 12 de Agosto de 2013.

**GABARITOS PROVISÓRIOS DA PROVA ESCRITA**

**1. AGENTE UNIVERSITÁRIO DE NÍVEL SUPERIOR**

**LÍNGUA PORTUGUESA**

01=C	02=C	03=B	04=C	05=A	06=C	07=B	08=E	09=D	10=B
------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

**MATEMÁTICA**

11=D	12=B	13=E	14=A	15=C	16=D	17=E	18=E	19=A	20=B
------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

**2. AGENTE UNIVERSITÁRIO DE NÍVEL MÉDIO**

**LÍNGUA PORTUGUESA**

01=B	02=D	03=E	04=A	05=B	06=E	07=A	08=C	09=B	10=C
------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

**MATEMÁTICA**

11=C	12=A	13=C	14=D	15=C	16=B	17=C	18=B	19=D	20=E
------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

**3. AGENTE UNIVERSITÁRIO OPERACIONAL**

**LÍNGUA PORTUGUESA**

01=E	02=B	03=D	04=C	05=E	06=A	07=B	08=A	09=D	10=A
------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

**MATEMÁTICA**

11=B	12=D	13=B	14=A	15=C	16=E	17=B	18=A	19=A	20=D
------	------	------	------	------	------	------	------	------	------